



## Ministério do Meio Ambiente

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a concessão florestal na Floresta Nacional do Jamari, Unidade de Manejo Florestal - UMF IV do Lote 2 e torna pública a sua justificativa técnica de conveniência.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 12 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no art. 31 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, e o que consta no Processo Administrativo nº 02209.015778/2016-88, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos da justificativa técnica de conveniência anexa a esta Portaria, a concessão florestal, para a prática do manejo florestal sustentável na Floresta Nacional do Jamari, Unidade de Manejo Florestal - UMF IV, do Lote 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## PORTARIA Nº 536, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo previsto no art. 9º da Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, para as empresas e órgãos públicos firmarem Termo de Compromisso ou Termo de Cessão com o ICMBio.(Processo nº 02070.017361/2016-62)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de outubro de 2017, o prazo previsto no art. 9º da Portaria nº 40, de 06 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, seção 1, páginas 135 e 136, para as empresas e órgãos públicos firmarem Termo de Compromisso ou Termo de Cessão com o ICMBio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI  
ANEXO

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Esporte e das Cidades, crédito suplementar, no valor de R\$ 57.234.367,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso III, alínea "F", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Esporte e das Cidades, crédito suplementar, no valor de R\$ 57.234.367,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P O M U I T F							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		U
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento										23.768.887	
Atividades											
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor									6.978.887
27 811	2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional									6.978.887
			F	3	2	90	0	118			4.978.887
			F	4	2	90	0	118			2.000.000
Projetos											
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									16.790.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional									16.790.000
			F	4	2	40	0	100			2.798.764
			F	4	2	40	0	118			13.991.236
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										15.000.000	
Atividades											
27 122	2123 2000	Administração da Unidade									15.000.000
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional									15.000.000
			F	3	2	90	0	100			8.000.000
			F	4	2	90	0	100			7.000.000
TOTAL - FISCAL										38.768.887	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										38.768.887	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P O M U I T F							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		U
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito										18.465.480	
Atividades											
15 452	2048 20YZ	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito									18.465.480
15 452	2048 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional									18.465.480
			F	3	2	90	0	100			18.465.480
TOTAL - FISCAL										18.465.480	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										18.465.480	